

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## **NOTIFICAÇÃO**

Interessado: KASIEMOBI EMMANUEL AGUNABOR

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08505.001862/2020-32

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) KASIEMOBI EMMANUEL AGUNABOR, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G480473C (ATIVO), natural do(a) Nigéria, nascido(a) aos 23/01/1989, filho(a) de OBIOMA AGUNABOR e JOHN AGUNABOR, NOTIFICADO(A) a apresentar RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a PERDA de sua autorização de residência, com fundamento no inc. I, art. 135 c/c art. 138, do Decreto 9.199/2017, por ter sido comprovada a cessação do fundamento que embasou a anterior autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de recurso escrito, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA TONELLI BICALHO, Delegado(a) de Polícia Federal, em 02/09/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 20176058 e o código CRC **86C8AD03**.

Referência: Processo nº 08505.001862/2020-32 SEI nº 20176058